

1ª ZONA ELEITORAL DE AMAMBAI**AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL(11527) Nº 0600633-77.2024.6.12.0001**

PROCESSO : 0600633-77.2024.6.12.0001 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (AMAMBAI - MS)

RELATOR : 001ª ZONA ELEITORAL DE AMAMBAI MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

INVESTIGADA : ELEICAO 2024 JANETE MORAES OBAL CORDOBA PREFEITO

REPRESENTADO : JOSE HENRIQUE OUTEIRO PINTO

REPRESENTANTE : ELEICAO 2024 SERGIO DIOZEBIO BARBOSA PREFEITO

REQUERENTE : ELEICAO 2024 SERGIO DIOZEBIO BARBOSA PREFEITO

ADVOGADO : ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES (7375/MS)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
CARTÓRIO DA 001ª ZONA ELEITORAL DE AMAMBAI MS
AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL nº 0600633-77.2024.6.12.0001
REQUERENTE: ELEICAO 2024 SERGIO DIOZEBIO BARBOSA PREFEITO
Advogado do(a) REQUERENTE: ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES - MS7375
INVESTIGADA: ELEICAO 2024 JANETE MORAES OBAL CORDOBA PREFEITO
REPRESENTADO: JOSE HENRIQUE OUTEIRO PINTO
Juiz(a): Dr(a). DIOGO DE FREITAS

INTIMAÇÃO**FINALIDADE:**

Fica o representante intimado para eventuais requerimentos de provas, no prazo de três dias, nos termos do Despacho ID 122793934:

"Em seguida, vista ao representante para eventuais requerimentos de provas, em 03 (três) dias, por analogia ao art. 22, I, VI, da LC 64/90.

Decorrido o respectivo prazo, proceda-se à intimação do Ministério Público Eleitoral, para emissão de parecer.

Após, retornem os autos conclusos.

AMAMBAI, MS, 7 de outubro de 2024."

Dado e passado nesta cidade de Amambai-MS, na data da assinatura eletrônica

Ramona Pruença da Silva Rocha

Chefe de Cartório

Ato praticado por delegação/Portaria 4/2024

3ª ZONA ELEITORAL DE CASSILÂNDIA**EDITAL Nº 26 - TRE/ZE003 - APURAÇÃO DE ELEIÇÃO Nº 0600145-19.2024.6.12.0003**

APURAÇÃO DE ELEIÇÃO nº 0600145-19.2024.6.12.0003

INTERESSADO: JUÍZO DA 3ª ZONA ELEITORAL DE CASSILÂNDIA/MS

Juíza: Drª. FLÁVIA SIMONE CAVALCANTE

A Dr^a. FLÁVIA SIMONE CAVALCANTE, MM^a. JUÍZA DA 3^a ZONA ELEITORAL DE CASSILÂNDIA /MS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 212 DA RESOLUÇÃO TSE N. 23.736, TORNA PÚBLICA a relação dos candidatos eleitos no município de Cassilândia/MS, após a proclamação do resultado da eleição de 6 de outubro de 2024, conforme despacho ID (122815564) proferido nos autos de Apuração de Eleição acima identificados:

CARGO: PREFEITO		
Número	Candidato	Partido/Coligação/Federação
11	RODRIGO BARBOSA DE FREITAS	COLIGAÇÃO DE MÃOS DADAS COM O POVO (PP, PODE, PSD)
CARGO: VICE-PREFEITA		
Número	Candidata	Partido/Coligação/Federação
11	SUMARA FERREIRA LEAL	COLIGAÇÃO DE MÃOS DADAS COM O POVO (PP, PODE, PSD)
CARGO: VEREADOR(A)		
Número	Candidato(a)	Partido
11111	PETER SAIMON ALVES BORGES	PP
45678	DIVINO JOSÉ DA SILVA	PSDB
22000	JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN	PL
45222	FABIO BONI COGO	PSDB
45123	LEANDRO ROSA DE SOUZA	PSDB
45789	CLAUDETE DOSSO	PSDB
15888	PAULO EDUARDO BONOME CARDOSO	MDB
11011	AVANI LUIZ DE MORAIS JUNIOR	PP
44456	ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO	UNIÃO
11555	MAX ROBERTO FERREIRA ESTEVO	PP
10777	FERNANDA MESSIAS DE SOUZA	REPUBLICANOS

Outrossim, faz saber aos interessados que, dia 12 de dezembro de 2024, das 12h às 19h, no Cartório Eleitoral da 3^a ZE/MS, localizado na Rua Olímpio Dias dos Santos, nº 454 - Vila Izanópolis - Cassilândia/MS, será realizada a entrega dos diplomas aos mencionados candidatos, bem como aos suplentes abaixo relacionados:

SUPLENTES		
Número	Candidato(a)	Partido
11123	LEIDIANE RODRIGUES BARBOSA	PP
45555	JOSÉ MARTINIANO DE MOURA	PSDB
22357	ESDRO RODRIGUES COSTA	PL
15222	FABIO FRANCO BARBOSA NETO	MDB

44555	LUIZ FERNANDO DE SOUZA OLIVEIRA	UNIÃO
10111	NELSON GOMES	REPUBLICANOS

O diploma somente será entregue ao(à) candidato(a) se houver a apresentação da prestação de contas eleitoral final e, para os homens, do comprovante de quitação com o serviço militar.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado em Cartório no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Dado e passado na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

assinado eletronicamente

VALDELINO ALVES DE MOURA

Chefe de Cartório

Assino por Autorização Judicial - Portaria 1/2019 - TRE/ZE003

4ª ZONA ELEITORAL DE FÁTIMA DO SUL

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL(11527) Nº 0600401-56.2024.6.12.0004

PROCESSO : 0600401-56.2024.6.12.0004 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (JATEÍ - MS)

RELATOR : 004ª ZONA ELEITORAL DE FÁTIMA DO SUL MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

INVESTIGADA : ELEICAO 2024 FRANCISCO ALVES DE ARAUJO VICE-PREFEITO

ADVOGADO : RAFAEL RICARDO TREVISAN (12490/MS)

INVESTIGADO : ELEICAO 2024 CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO PREFEITO

ADVOGADO : RAFAEL RICARDO TREVISAN (12490/MS)

INVESTIGADO : ERALDO JORGE LEITE

ADVOGADO : RAFAEL RICARDO TREVISAN (12490/MS)

ADVOGADO : ROGERIO PIERETTI CAMARA (8964/MS)

INVESTIGANTE : JATEÍ PARA TODOS [PP/PL] - JATEÍ - MS

ADVOGADO : ALEXANDRE JANOLIO ISIDORO SILVA (15656/MS)

ADVOGADO : VINICIUS CARNEIRO MONTEIRO PAIVA (14445/MS)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

JUÍZO DA 004ª ZONA ELEITORAL DE FÁTIMA DO SUL MS

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL nº 0600401-56.2024.6.12.0004

DESPACHO

Trata-se de AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - AIJE proposta pela Coligação JATEÍ PARA TODOS em desfavor de ERALDO JORGE LEITE, CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO e FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, todos qualificados nos autos.

Não houve pedido de liminar e os réus, após citação, protocolizaram contestação (ID 122811300).

Pois bem.

Nenhuma das partes arrolou testemunhas nem pugnou pela produção de prova oral, nos termos do art. 22 da LC nº 64/90. Portanto, houve preclusão para a produção desse tipo de prova.